



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0192/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2022

CONTRATO Nº 056/2022

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ**, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **JOSÉ JACOMEL JUNIOR**, E A EMPRESA **GENTE SEGURADORA S/A**.

Pelo presente Termo de Contrato, **MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ludovina Emerich, nº. 321 - Água Verde, Estado de Minas Gerais, com inscrição no CNPJ sob o nº 01.616.270/0001/94 daqui em diante simplesmente designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu representante legal, Prefeito Municipal, o Sr. **José Jacomel Junior**, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 824.153.586-49 e na Carteira de Identidade M5-887.192, residente e domiciliado na Fazenda Três Barras – Zona Rural, Alto Caparaó/MG, e, de outro lado, a Empresa, **Gente Seguradora S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP: 90.020.060, representada por seu Diretor Presidente, Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos nº 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, RG-SSP/RS nº 1005619679, e seu Diretor, Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, Bairro Belo Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - **CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ.**

1.2 A seguradora deverá emitir apenas uma apólice para os veículos, contendo todo o detalhamento de cada veículo;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que respeitada a legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - O valor total do Contrato, ofertado pela Contratada para seguro total dos veículos é de **R\$ 8.190,00 (oito mil cento e noventa reais)**, conforme valores a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS COBERTURAS MÍNIMAS E FRANQUIAS	VALOR PRÊMIO R\$
01	<p>VOLKSWAGEN – GOL 1.0 ANO 2010.Placa HLF – 3119</p> <p><u>COBERTURAS MÍNIMAS:</u> FIP 100% Vidros, parabrisa, dianteiro/traseiro, retrovisores, lanterna/faróis. Parachoque dianteiro/traseiro. DM (danos materiais) R\$100.000,00. DC (danos corporais) R\$100.000,00. DMT (danos materiais a terceiros) R\$ 100.000,00; DCT (danos corporais a terceiros) R\$ 100.000,00; DMO (danos morais) R\$ 10.000,00. APP (danos pessoais por passageiro - invalidez) R\$ 10.000,00. APP (danos pessoais por passageiro - morte) R\$ 25.000,00</p> <p>FRANQUIA OBRIGATÓRIA assistência 24 horas tanto ao veículo como aos passageiros (quincho, taxi).</p> <p><u>VALORES DAS FRANQUIAS:</u> Casco: R\$ 1.500,00 Para-brisas, vidros laterais, vigia e traseiro: R\$ 230,00 Faróis, lanternas e retrovisores: R\$ 175,00</p>	R\$ 291,7901
02	<p>CITROEN JUMPER. ANO 2014.Placa PUY-3437</p> <p><u>COBERTURAS MÍNIMAS:</u> FIP 100% Vidros, parabrisa, dianteiro/traseiro, retrovisores, lanterna/faróis. Parachoque dianteiro/traseiro. DM (danos materiais) R\$100.000,00. DC (danos corporais) R\$100.000,00. DMT (danos materiais a terceiros) R\$ 100.000,00; DCT (danos corporais a terceiros) R\$ 100.000,00; DMO (danos morais) R\$ 10.000,00. APP (danos pessoais por passageiro - invalidez) R\$ 10.000,00. APP (danos pessoais por passageiro - morte) R\$ 25.000,00</p> <p>FRANQUIA OBRIGATÓRIA assistência 24 horas tanto ao veículo como aos passageiros (quincho, taxi).</p> <p><u>VALORES DAS FRANQUIAS:</u> Casco: R\$ 3.500,00 Para-brisas, vidros laterais, vigia e traseiro: R\$ 350,00 Faróis, lanternas e retrovisores: R\$ 250,00</p>	R\$ 607,3201
03	<p>PEUGEOT BOXER. ANO 2012.Placa OOV-9036</p> <p><u>COBERTURAS MÍNIMAS:</u> FIP 100% Vidros, parabrisa, dianteiro/traseiro, retrovisores, lanterna/faróis. Parachoque dianteiro/traseiro. DM (danos materiais) R\$100.000,00. DC (danos corporais) R\$100.000,00. DMT (danos materiais a terceiros) R\$ 100.000,00; DCT (danos corporais a terceiros) R\$ 100.000,00; DMO (danos morais) R\$ 10.000,00. APP (danos pessoais por passageiro - invalidez) R\$ 10.000,00. APP (danos pessoais por passageiro - morte) R\$ 25.000,00</p> <p>FRANQUIA OBRIGATÓRIA assistência 24 horas tanto ao veículo como aos passageiros (quincho, taxi).</p> <p><u>VALORES DAS FRANQUIAS:</u> Casco: R\$ 3.500,00 Para-brisas, vidros laterais, vigia e traseiro: R\$ 350,00 Faróis, lanternas e retrovisores: R\$ 250,00</p>	R\$ 537,1801



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

04	<p>IVECO DAILY. ANO 2008.Placa HMH-2257</p> <p><u>COBERTURAS MÍNIMAS:</u> FIP 100% Vidros, parabrisa, dianteiro/traseiro, retrovisores, lanterna/faróis. Parachoque dianteiro/traseiro. DM (danos materiais) R\$100.000,00. DC (danos corporais) R\$100.000,00. DMT (danos materiais a terceiros) R\$ 100.000,00; DCT (danos corporais a terceiros) R\$ 100.000,00; DMO (danos morais) R\$ 10.000,00. APP (danos pessoais por passageiro - invalidez) R\$ 10.000,00. APP (danos pessoais por passageiro - morte) R\$ 25.000,00</p> <p>FRANQUIA OBRIGATÓRIA assistência 24 horas tanto ao veículo como aos passageiros (guincho, taxi).</p> <p><u>VALORES DAS FRANQUIAS:</u> Casco: R\$ 3.500,00 Para-brisas, vidros laterais, vigia e traseiro: R\$ 350,00 Faróis, lanternas e retrovisores: R\$ 250,00</p>	R\$ 822,9001
05	<p>MERCEBES BENZ SPRINTER 416 CDI. ANO 2020.Placa RDM-5E31</p> <p><u>COBERTURAS MÍNIMAS:</u> FIP 100% Vidros, parabrisa, dianteiro/traseiro, retrovisores, lanterna/faróis. Parachoque dianteiro/traseiro. DM (danos materiais) R\$100.000,00. DC (danos corporais) R\$100.000,00. DMT (danos materiais a terceiros) R\$ 100.000,00; DCT (danos corporais a terceiros) R\$ 100.000,00; DMO (danos morais) R\$ 10.000,00. APP (danos pessoais por passageiro - invalidez) R\$ 10.000,00. APP (danos pessoais por passageiro - morte) R\$ 25.000,00</p> <p>FRANQUIA OBRIGATÓRIA assistência 24 horas tanto ao veículo como aos passageiros (guincho, taxi).</p> <p><u>VALORES DAS FRANQUIAS:</u> Casco: R\$ 7.900,00 Para-brisas, vidros laterais, vigia e traseiro: R\$ 350,00 Faróis, lanternas e retrovisores: R\$ 250,00</p>	R\$ 700,3201
06	<p>MERCEBES BENZ SPRINTER 416 CDI. ANO 2020.Placa RDM-5E39</p> <p><u>COBERTURAS MÍNIMAS:</u> FIP 100% Vidros, parabrisa, dianteiro/traseiro, retrovisores, lanterna/faróis. Parachoque dianteiro/traseiro. DM (danos materiais) R\$100.000,00. DC (danos corporais) R\$100.000,00. DMT (danos materiais a terceiros) R\$ 100.000,00; DCT (danos corporais a terceiros) R\$ 100.000,00; DMO (danos morais) R\$ 10.000,00. APP (danos pessoais por passageiro - invalidez) R\$ 10.000,00. APP (danos pessoais por passageiro - morte) R\$ 25.000,00</p> <p>FRANQUIA OBRIGATÓRIA assistência 24 horas tanto ao veículo como aos passageiros (guincho, taxi).</p> <p><u>VALORES DAS FRANQUIAS:</u> Casco: R\$ 7.900,00 Para-brisas, vidros laterais, vigia e traseiro: R\$ 350,00 Faróis, lanternas e retrovisores: R\$ 250,00</p>	R\$ 700,3201
07	<p>ONIBUS IVECO SENIORCLASS. ANO 2016.Placa PZR-7882</p> <p><u>COBERTURAS MÍNIMAS:</u> FIP 100% Vidros, parabrisa, dianteiro/traseiro, retrovisores, lanterna/faróis. Parachoque dianteiro/traseiro. DM (danos materiais) R\$100.000,00. DC (danos corporais) R\$100.000,00. DMT (danos materiais a terceiros) R\$ 100.000,00; DCT (danos corporais a terceiros) R\$ 100.000,00; DMO (danos morais) R\$ 10.000,00. APP (danos pessoais por passageiro - invalidez) R\$ 10.000,00. APP (danos pessoais por passageiro - morte) R\$ 25.000,00</p> <p>FRANQUIA OBRIGATÓRIA assistência 24 horas tanto ao veículo como aos passageiros (guincho, taxi).</p> <p><u>VALORES DAS FRANQUIAS:</u></p>	R\$ 1.303,1001



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

	Casco: R\$ 9.600,00 Para-brisas, vidros laterais, vigia e traseiro: R\$ 350,00 Faróis, lanternas e retrovisores: R\$ 250,00	
08	MICROÔNIBUS IVECO CITYCLAS. ANO 2013.Placa OQM-8814 <u>COBERTURAS MÍNIMAS:</u> FIP 100% Vidros, parabrisa, dianteiro/traseiro, retrovisores, lanterna/faróis. Parachoque dianteiro/traseiro. DM (danos materiais) R\$100.000,00. DC (danos corporais) R\$100.000,00. DMT (danos materiais a terceiros) R\$ 100.000,00; DCT (danos corporais a terceiros) R\$ 100.000,00; DMO (danos morais) R\$ 10.000,00. APP (danos pessoais por passageiro - invalidez) R\$ 10.000,00. APP (danos pessoais por passageiro - morte) R\$ 25.000,00 FRANQUIA OBRIGATÓRIA assistência 24 horas tanto ao veículo como aos passageiros (guincho, taxi). <u>VALORES DAS FRANQUIAS:</u> Casco: R\$ 6.800,00 Para-brisas, vidros laterais, vigia e traseiro: R\$ 350,00 Faróis, lanternas e retrovisores: R\$ 250,00	R\$ 746,7001
09	MICROÔNIBUS IVECO CITYCLAS. ANO 2014.Placa HLF-8288 <u>COBERTURAS MÍNIMAS:</u> FIP 100% Vidros, parabrisa, dianteiro/traseiro, retrovisores, lanterna/faróis. Parachoque dianteiro/traseiro. DM (danos materiais) R\$100.000,00. DC (danos corporais) R\$100.000,00. DMT (danos materiais a terceiros) R\$ 100.000,00; DCT (danos corporais a terceiros) R\$ 100.000,00; DMO (danos morais) R\$ 10.000,00. APP (danos pessoais por passageiro - invalidez) R\$ 10.000,00. APP (danos pessoais por passageiro - morte) R\$ 25.000,00 FRANQUIA OBRIGATÓRIA assistência 24 horas tanto ao veículo como aos passageiros (guincho, taxi). <u>VALORES DAS FRANQUIAS:</u> Casco: R\$ 6.800,00 Para-brisas, vidros laterais, vigia e traseiro: R\$ 350,00 Faróis, lanternas e retrovisores: R\$ 250,00	R\$ 443,5001
10	MICROÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V&L. ANO 2014.Placa OXD-2084 <u>COBERTURAS MÍNIMAS:</u> FIP 100% Vidros, parabrisa, dianteiro/traseiro, retrovisores, lanterna/faróis. Parachoque dianteiro/traseiro. DM (danos materiais) R\$100.000,00. DC (danos corporais) R\$100.000,00. DMT (danos materiais a terceiros) R\$ 100.000,00; DCT (danos corporais a terceiros) R\$ 100.000,00; DMO (danos morais) R\$ 10.000,00. APP (danos pessoais por passageiro - invalidez) R\$ 10.000,00. APP (danos pessoais por passageiro - morte) R\$ 25.000,00 FRANQUIA OBRIGATÓRIA assistência 24 horas tanto ao veículo como aos passageiros (guincho, taxi). <u>VALORES DAS FRANQUIAS:</u> Casco: R\$ 8.300,00 Para-brisas, vidros laterais, vigia e traseiro: R\$ 350,00 Faróis, lanternas e retrovisores: R\$ 250,00	R\$ 1.026,1201
11	MICROÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V&L. ANO 2014.Placa OXD-2143 <u>COBERTURAS MÍNIMAS:</u> FIP 100% Vidros, parabrisa, dianteiro/traseiro, retrovisores, lanterna/faróis. Parachoque dianteiro/traseiro. DM (danos materiais) R\$100.000,00. DC (danos corporais) R\$100.000,00. DMT (danos materiais a terceiros) R\$ 100.000,00; DCT (danos corporais a terceiros) R\$ 100.000,00; DMO (danos morais) R\$ 10.000,00. APP (danos pessoais por passageiro - invalidez) R\$ 10.000,00. APP (danos pessoais por passageiro - morte) R\$ 25.000,00 FRANQUIA OBRIGATÓRIA assistência 24 horas tanto ao veículo como aos passageiros (guincho, taxi).	R\$ 1.010,75



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

	<u>VALORES DAS FRANQUIAS:</u> Casco: R\$ 8.300,00 Para-brisas, vidros laterais, vigia e traseiro: R\$ 350,00 Faróis, lanternas e retrovisores: R\$ 250,00	
	VALOR TOTAL	R\$ 8.190,00

3.2 - Faz parte integrante deste Contrato a Apólice do Seguro onde consta os valores para cada veículo, bem como as coberturas e franquias fixadas e propostas pela Contratada, conforme quadro acima.

3.2.1 – O valor da franquia, em caso de sinistro, poderá ser pago em favor da Seguradora ou da Oficina indicada. Neste último caso, a Nota Fiscal deverá ser apresentada juntamente com a Certidão Negativa de Débito Federal e INSS, FGTS, Estadual, Municipal de Trabalhista.

3.3 – A Empresa deverá emitir a Apólice do Seguro Contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da assinatura do contrato, além de emitir um cartão tipo magnético para cada veículo, contendo os dados gerais do seguro, e os números de atendimento, que ficarão a disposição no interior de cada veículo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DO SEGURO

4.1 - À CONTRATADA deverá apresentar o programa de renovação do seguro, para que seja avaliada a vantagem para a Administração na manutenção da Apólice e prorrogação de sua vigência.

CLÁUSULA QUINTA - DO SERVIÇO

5.1 - A CONTRATADA deverá cumprir as legislações pertinentes à contratação dos serviços objeto da licitação e ulteriores alterações.

5.2 – Havendo o acionamento da seguradora o atendimento deve ocorrer dentro do prazo estabelecido na Apólice.

5.3 – Os contatos divulgados na Apólice e no cartão que ficarão no veículo devem ter atendimento 24h.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – O faturamento ocorrerá após a emissão da Apólice do Seguro acompanhada da Nota Fiscal Fatura, atestada pela Secretaria de Governo.

6.3 - O pagamento deverá ocorrer em até 10 (dez) dias contados da data do faturamento.



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – As despesas serão custeadas pelos recursos financeiros previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.014 2.061 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – 138

02.014 2.067 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – 155

02.014 2.172 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – 461

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

8.1 - Caso o serviço não esteja sendo executado de acordo com as especificações previstas neste Edital e Anexos, a CONTRATADA será notificada por escrito, devendo corrigi-los em prazos razoáveis a serem fixados pela Administração Pública, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, podendo ficar sujeita às sanções previstas neste contrato caso não seja sanada a irregularidade.

8.2 - Em caso de paralisação pelo CONTRATANTE ocasionada por greve ou outro motivo que venha a interromper a execução dos serviços, estes ficarão suspensos, até que se restabeleça a normalidade.

8.3 - O contrato poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente nas condições e hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

8.4 - A Contratada deverá manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do Contrato.

8.5 – O presente Contrato será acompanhado e fiscalizado pelo Secretário de Governo.

8.6 - As pessoas que venham a executar os serviços decorrentes deste instrumento, possuirão vínculo empregatício exclusivamente com a CONTRATADA, sendo esta titular responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como é expressa e considerada nos artigos 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidentes de Trabalho, aprovado pelo Decreto nº 61.784/67.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa e de acordo com a Lei nº 8.666/93, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

I - advertência;

II - multa de até 1 % (hum por cento), ao dia sobre o valor dos créditos não efetuados em virtude de problemas de sistemas que forem objeto de pagamento fora do prazo, além do pagamento de eventuais custos e encargos financeiros decorrentes desta mora;

III - multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total dos serviços e de 5% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, pela inexecução parcial dos serviços cuja resultante seja a rescisão contratual;

IV - multa de até 2% (dois por cento), do valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste, não previstos nos itens anteriores, inclusive pela recusa de assinatura do contrato no prazo estipulado entre as partes;

V - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) meses, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública;

VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no Inciso V, desta Cláusula;

9.2 - As multas previstas nos itens acima poderão ser cumulativas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

c) A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 8.3.

d) Constituem motivos para rescisão do Contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.

e) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa do Contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

f) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93.



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEI

11.1 - Faz parte integrante deste Contrato as condições estabelecidas no Edital de Licitação juntamente com o disposto na Lei 8.666/93 e na Proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Manhumirim, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2 - E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Alto Caparaó, 15 de Junho de 2022.

José Jacomel Junior

Prefeito

Contratante

Gente Seguradora S/A

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS COBERTURAS MÍNIMAS E FRANQUIAS	VALOR PRÊMIO R\$
01	<p>VOLKSWAGEN – GOL 1.0 ANO 2010.Placa HLF – 3119</p> <p><u>COBERTURAS MÍNIMAS:</u> FIP 100% Vidros, parabrisa, dianteiro/traseiro, retrovisores, lanterna/faróis. Parachoque dianteiro/traseiro. DM (danos materiais) R\$100.000,00. DC (danos corporais) R\$100.000,00. DMT (danos materiais a terceiros) R\$ 100.000,00; DCT (danos corporais a terceiros) R\$ 100.000,00; DMO (danos morais) R\$ 10.000,00. APP (danos pessoais por passageiro - invalidez) R\$ 10.000,00. APP (danos pessoais por passageiro - morte) R\$ 25.000,00</p> <p>FRANQUIA OBRIGATÓRIA assistência 24 horas tanto ao veículo como aos passageiros (guincho, taxi).</p> <p><u>VALORES DAS FRANQUIAS:</u> Casco: R\$ 1.500,00 Para-brisas, vidros laterais, vigia e traseiro: R\$ 230,00 Faróis, lanternas e retrovisores: R\$ 175,00</p>	R\$ 291,7901
02	<p>CITROEN JUMPER. ANO 2014.Placa PUY-3437</p> <p><u>COBERTURAS MÍNIMAS:</u> FIP 100% Vidros, parabrisa, dianteiro/traseiro, retrovisores, lanterna/faróis. Parachoque dianteiro/traseiro. DM (danos materiais) R\$100.000,00. DC (danos corporais) R\$100.000,00. DMT (danos materiais a terceiros) R\$ 100.000,00; DCT (danos corporais a terceiros) R\$ 100.000,00; DMO (danos morais) R\$ 10.000,00. APP (danos pessoais por passageiro - invalidez) R\$ 10.000,00. APP (danos pessoais por passageiro - morte) R\$ 25.000,00</p> <p>FRANQUIA OBRIGATÓRIA assistência 24 horas tanto ao veículo como aos passageiros (guincho, taxi).</p> <p><u>VALORES DAS FRANQUIAS:</u> Casco: R\$ 3.500,00 Para-brisas, vidros laterais, vigia e traseiro: R\$ 350,00 Faróis, lanternas e retrovisores: R\$ 250,00</p>	R\$ 607,3201
03	<p>PEUGEOT BOXER. ANO 2012.Placa OOV-9036</p> <p><u>COBERTURAS MÍNIMAS:</u> FIP 100% Vidros, parabrisa, dianteiro/traseiro, retrovisores, lanterna/faróis. Parachoque dianteiro/traseiro. DM (danos materiais) R\$100.000,00. DC (danos corporais) R\$100.000,00. DMT (danos materiais a terceiros) R\$ 100.000,00; DCT (danos corporais a terceiros) R\$ 100.000,00; DMO (danos morais) R\$ 10.000,00. APP (danos pessoais por passageiro - invalidez) R\$ 10.000,00. APP (danos pessoais por passageiro - morte) R\$ 25.000,00</p> <p>FRANQUIA OBRIGATÓRIA assistência 24 horas tanto ao veículo como aos passageiros (guincho, taxi).</p> <p><u>VALORES DAS FRANQUIAS:</u> Casco: R\$ 3.500,00 Para-brisas, vidros laterais, vigia e traseiro: R\$ 350,00 Faróis, lanternas e retrovisores: R\$ 250,00</p>	R\$ 537,1801
04	<p>IVECO DAILY. ANO 2008.Placa HMH-2257</p> <p><u>COBERTURAS MÍNIMAS:</u> FIP 100% Vidros, parabrisa, dianteiro/traseiro, retrovisores, lanterna/faróis. Parachoque dianteiro/traseiro. DM (danos materiais) R\$100.000,00. DC (danos corporais) R\$100.000,00. DMT (danos materiais a terceiros) R\$ 100.000,00; DCT (danos corporais a terceiros) R\$ 100.000,00; DMO (danos morais) R\$ 10.000,00. APP (danos pessoais por passageiro - invalidez) R\$ 10.000,00. APP (danos pessoais por passageiro - morte) R\$ 25.000,00</p>	R\$ 822,9001



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

	<p>FRANQUIA OBRIGATÓRIA assistência 24 horas tanto ao veículo como aos passageiros (guincho, taxi).</p> <p><u>VALORES DAS FRANQUIAS:</u> Casco: R\$ 3.500,00 Para-brisas, vidros laterais, vigia e traseiro: R\$ 350,00 Faróis, lanternas e retrovisores: R\$ 250,00</p>	
05	<p>MERCEBES BENZ SPRINTER 416 CDI. ANO 2020.Placa RDM-5E31</p> <p><u>COBERTURAS MÍNIMAS:</u> FIP 100% Vidros, parabrisa, dianteiro/traseiro, retrovisores, lanterna/faróis. Parachoque dianteiro/traseiro. DM (danos materiais) R\$100.000,00. DC (danos corporais) R\$100.000,00. DMT (danos materiais a terceiros) R\$ 100.000,00; DCT (danos corporais a terceiros) R\$ 100.000,00; DMO (danos morais) R\$ 10.000,00. APP (danos pessoais por passageiro - invalidez) R\$ 10.000,00. APP (danos pessoais por passageiro - morte) R\$ 25.000,00</p> <p>FRANQUIA OBRIGATÓRIA assistência 24 horas tanto ao veículo como aos passageiros (guincho, taxi).</p> <p><u>VALORES DAS FRANQUIAS:</u> Casco: R\$ 7.900,00 Para-brisas, vidros laterais, vigia e traseiro: R\$ 350,00 Faróis, lanternas e retrovisores: R\$ 250,00</p>	R\$ 700,3201
06	<p>MERCEBES BENZ SPRINTER 416 CDI. ANO 2020.Placa RDM-5E39</p> <p><u>COBERTURAS MÍNIMAS:</u> FIP 100% Vidros, parabrisa, dianteiro/traseiro, retrovisores, lanterna/faróis. Parachoque dianteiro/traseiro. DM (danos materiais) R\$100.000,00. DC (danos corporais) R\$100.000,00. DMT (danos materiais a terceiros) R\$ 100.000,00; DCT (danos corporais a terceiros) R\$ 100.000,00; DMO (danos morais) R\$ 10.000,00. APP (danos pessoais por passageiro - invalidez) R\$ 10.000,00. APP (danos pessoais por passageiro - morte) R\$ 25.000,00</p> <p>FRANQUIA OBRIGATÓRIA assistência 24 horas tanto ao veículo como aos passageiros (guincho, taxi).</p> <p><u>VALORES DAS FRANQUIAS:</u> Casco: R\$ 7.900,00 Para-brisas, vidros laterais, vigia e traseiro: R\$ 350,00 Faróis, lanternas e retrovisores: R\$ 250,00</p>	R\$ 700,3201
07	<p>ONIBUS IVECO SENIORCLASS. ANO 2016.Placa PZR-7882</p> <p><u>COBERTURAS MÍNIMAS:</u> FIP 100% Vidros, parabrisa, dianteiro/traseiro, retrovisores, lanterna/faróis. Parachoque dianteiro/traseiro. DM (danos materiais) R\$100.000,00. DC (danos corporais) R\$100.000,00. DMT (danos materiais a terceiros) R\$ 100.000,00; DCT (danos corporais a terceiros) R\$ 100.000,00; DMO (danos morais) R\$ 10.000,00. APP (danos pessoais por passageiro - invalidez) R\$ 10.000,00. APP (danos pessoais por passageiro - morte) R\$ 25.000,00</p> <p>FRANQUIA OBRIGATÓRIA assistência 24 horas tanto ao veículo como aos passageiros (guincho, taxi).</p> <p><u>VALORES DAS FRANQUIAS:</u> Casco: R\$ 9.600,00 Para-brisas, vidros laterais, vigia e traseiro: R\$ 350,00 Faróis, lanternas e retrovisores: R\$ 250,00</p>	R\$ 1.303,1001
08	<p>MICROÔNIBUS IVECO CITYCLAS. ANO 2013.Placa OQM-8814</p> <p><u>COBERTURAS MÍNIMAS:</u> FIP 100% Vidros, parabrisa, dianteiro/traseiro, retrovisores, lanterna/faróis. Parachoque dianteiro/traseiro. DM (danos materiais) R\$100.000,00. DC (danos</p>	R\$ 746,7001



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

	<p>corporais) R\$100.000,00. DMT (danos materiais a terceiros) R\$ 100.000,00; DCT (danos corporais a terceiros) R\$ 100.000,00; DMO (danos morais) R\$ 10.000,00. APP (danos pessoais por passageiro - invalidez) R\$ 10.000,00. APP (danos pessoais por passageiro - morte) R\$ 25.000,00</p> <p>FRANQUIA OBRIGATÓRIA assistência 24 horas tanto ao veículo como aos passageiros (guincho, taxi).</p> <p><u>VALORES DAS FRANQUIAS:</u> Casco: R\$ 6.800,00 Para-brisas, vidros laterais, vigia e traseiro: R\$ 350,00 Faróis, lanternas e retrovisores: R\$ 250,00</p>	
09	<p>MICROÔNIBUS IVECO CITYCLAS. ANO 2014.Placa HLF-8288</p> <p><u>COBERTURAS MÍNIMAS:</u> FIP 100% Vidros, parabrisa, dianteiro/traseiro, retrovisores, lanterna/faróis. Parachoque dianteiro/traseiro. DM (danos materiais) R\$100.000,00. DC (danos corporais) R\$100.000,00. DMT (danos materiais a terceiros) R\$ 100.000,00; DCT (danos corporais a terceiros) R\$ 100.000,00; DMO (danos morais) R\$ 10.000,00. APP (danos pessoais por passageiro - invalidez) R\$ 10.000,00. APP (danos pessoais por passageiro - morte) R\$ 25.000,00</p> <p>FRANQUIA OBRIGATÓRIA assistência 24 horas tanto ao veículo como aos passageiros (guincho, taxi).</p> <p><u>VALORES DAS FRANQUIAS:</u> Casco: R\$ 6.800,00 Para-brisas, vidros laterais, vigia e traseiro: R\$ 350,00 Faróis, lanternas e retrovisores: R\$ 250,00</p>	R\$ 443,5001
10	<p>MICROÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V&L. ANO 2014.Placa OXD-2084</p> <p><u>COBERTURAS MÍNIMAS:</u> FIP 100% Vidros, parabrisa, dianteiro/traseiro, retrovisores, lanterna/faróis. Parachoque dianteiro/traseiro. DM (danos materiais) R\$100.000,00. DC (danos corporais) R\$100.000,00. DMT (danos materiais a terceiros) R\$ 100.000,00; DCT (danos corporais a terceiros) R\$ 100.000,00; DMO (danos morais) R\$ 10.000,00. APP (danos pessoais por passageiro - invalidez) R\$ 10.000,00. APP (danos pessoais por passageiro - morte) R\$ 25.000,00</p> <p>FRANQUIA OBRIGATÓRIA assistência 24 horas tanto ao veículo como aos passageiros (guincho, taxi).</p> <p><u>VALORES DAS FRANQUIAS:</u> Casco: R\$ 8.300,00 Para-brisas, vidros laterais, vigia e traseiro: R\$ 350,00 Faróis, lanternas e retrovisores: R\$ 250,00</p>	R\$ 1.026,1201
11	<p>MICROÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V&L. ANO 2014.Placa OXD-2143</p> <p><u>COBERTURAS MÍNIMAS:</u> FIP 100% Vidros, parabrisa, dianteiro/traseiro, retrovisores, lanterna/faróis. Parachoque dianteiro/traseiro. DM (danos materiais) R\$100.000,00. DC (danos corporais) R\$100.000,00. DMT (danos materiais a terceiros) R\$ 100.000,00; DCT (danos corporais a terceiros) R\$ 100.000,00; DMO (danos morais) R\$ 10.000,00. APP (danos pessoais por passageiro - invalidez) R\$ 10.000,00. APP (danos pessoais por passageiro - morte) R\$ 25.000,00</p> <p>FRANQUIA OBRIGATÓRIA assistência 24 horas tanto ao veículo como aos passageiros (guincho, taxi).</p> <p><u>VALORES DAS FRANQUIAS:</u> Casco: R\$ 8.300,00 Para-brisas, vidros laterais, vigia e traseiro: R\$ 350,00 Faróis, lanternas e retrovisores: R\$ 250,00</p>	R\$ 1.010,75
	VALOR TOTAL	R\$ 8.190,00